**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**PROJETO DECLARA ÁREA URBANA**

O presente projeto foi apresentado para analise Legislativa e visa conforme art. 1º parte de um terreno rural, situado de frente para a Rua Decio Ongaratto, no município de Barra Funda/RS, dentro de um todo maior, com área de 1.391,61 m² (Um mil trezentos e noventa e um metros e sessenta e um centímetros quadrados). Ao projeto, encontra-se anexo o Mapa de Localização da área.

Conforme justificativa objetiva-se com a referida urbanização, adequar às condições da área para um rápido e fácil acesso a produtos, bens de consumo e serviços como: canalização de águas pluviais, abastecimento de água, rede de iluminação pública, meio-fio ou calçamento, escolas e posto de saúde, tendo em vista que a mesma localiza-se próximo a dois loteamentos urbanos já executados, e um em fase de projeto.

O projeto encontra-se de acordo com a técnica legislativa e não há óbice legal a sua aprovação, sendo a declaração por meio de Lei Municipal o instrumento legal e necessário para a alteração de área rural para Urbana.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 07 de junho de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539